

**REGULAMENTO (CE) N.º 2823/98 DO CONSELHO****de 21 de Dezembro de 1998****que altera o Regulamento (CE) n.º 730/98 relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários autónomos para determinados produtos da pesca**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 28.º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que, com o Regulamento (CE) n.º 730/98 <sup>(1)</sup>, o Conselho abriu contingentes pautais autónomos para o bacalhau (número de ordem 09.2753), o camarão da espécie *Pandalus borealis* (número de ordem 09.2773), o *surimi* (número de ordem 09.2779) e para os «loins» de atum (número de ordem 09.2790);

Considerando que os volumes dos contingentes não são suficientes para satisfazer as necessidades da indústria comunitária; que, por conseguinte, esses volumes devem ser aumentados com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, a fim de permitir um acesso contínuo a esses contingentes,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O anexo do Regulamento (CE) n.º 730/98 é alterado do seguinte modo:

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 21 de Dezembro de 1998.

- o volume contingentário do contingente pautal com o número de ordem 09.2753 passa a ser de 65 500 toneladas,
- o volume contingentário do contingente pautal com o número de ordem 09.2773 passa a ser de 9 000 toneladas,
- o volume contingentário do contingente pautal com o número de ordem 09.2779 passa a ser de 12 000 toneladas,
- o volume contingentário do contingente pautal com o número de ordem 09.2790 passa a ser de 1 200 toneladas.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no sétimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é aplicável a partir de 1 de Abril de 1998.

*Pelo Conselho*  
*O Presidente*  
M. BARTENSTEIN

<sup>(1)</sup> JO L 102 de 2. 4. 1998, p. 1.